

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Fábio Felix

Em. 11/02/20

RQ 1298/2020

Anna
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO N. (Do Sr. Deputado FÁBIO FELIX)

SECRETARIA LEGISLATIVA
06/02/20 11:40

Novoimam 70372

Solicita informações à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a respeito da Superlotação do Bloco I, ala A, do Centro de Detenção Provisória do Complexo da Papuda (CDP), que resultou em sua interdição pela Vara de Execuções Penais do DF.

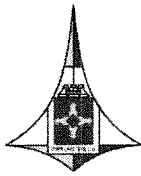
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, que sejam solicitadas à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal as seguintes informações:

1. Qual a capacidade total da ala A, localizada no Bloco I, do Centro de Detenção Provisória do Complexo da Papuda?;
2. Quantos presos estavam lotados na referida ala na data do dia 28 de janeiro de 2020?;
3. Dada a interdição da referida ala pela Vara de Execuções Penais, a transferência dos presos nela lotados gera superlotação em outras alas?;
4. Existem outras alas em situação de superlotação no Complexo da Papuda?;
5. Que providências serão tomadas por esta Secretaria a respeito da superlotação de alas do Complexo da Papuda?;
6. Existe previsão de reformas e construções de novas alas no Complexo da Papuda?

JUSTIFICAÇÃO

A realidade dos presídios do Brasil é crítica em razão da precariedade das acomodações e da superlotação dos complexos penitenciários. O que, não raro, gera maior probabilidade de fugas, proliferação de doenças e riscos à integridade física e à vida de pessoas que cumprem pena privativa de liberdade sob a custódia do Estado.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Felix



Nesse sentido, começamos o ano de 2020 com notícias que reportam a proliferação de uma superbactéria que está desfigurando o corpo de detentos na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, em Roraima, e que ensejou denúncias aos órgãos nacionais e à Comissão Interamericana de Direitos Humanos¹.

No Distrito Federal, por sua vez, em 28 de janeiro de 2020, a evasão de três detentos do Centro de Detenção Provisória do Complexo da Papuda (CDP) resultou na interdição da Ala A, do Bloco I, do Complexo da Papuda pela Juíza Leila Cury, da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal. O que, segundo a Magistrada, evidencia a necessidade de que sejam tomadas providências urgentes, uma vez que a precariedade da estrutura possibilitaria que mais fugas ocorressem em seguida.

É urgente, portanto, que se faça uma análise minuciosa sobre a situação dos complexos penitenciários do Distrito Federal, para que sejam executadas reformas e haja melhor distribuição de detentos, com vistas a garantir a integridade física e a saúde de pessoas presas. Bem como sejam reduzidas as possibilidades de fuga de detentos sob a custódia do Estado.

Desta forma, requeremos da Secretaria de Segurança Pública as informações acima citadas, para esclarecer quais providências serão tomadas a respeito da Superlotação no Centro de Detenção Provisória do Complexo da Papuda (CDP).

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado **FÁBIO FELIX**

¹ Ver em: << <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2020/01/20/interna-brasil,821857/detentos-sao-comidos-vivos-por-bacteria-desconhecida-em-roraima.shtml>>>



PROPOSIÇÃO - RQ 1.298/2020

LIDO EM: 11/02/2020

Ao SPL para inclusão no sistema LEGIS, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Brasília, 14 de fevereiro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 14/02/2020, às 10:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0047395** Código CRC: **6E023853**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00004657/2020-70

0047395v3